PREFEITURA MUNICIPAL





Sala das Sessões, 21 de moraula 1971

OFÍCIO N.º ASSUNTO:-

LEI Nº 734

Conçede subvenções, contribuições e framisso fundados auxilios e da outras providências. Presidente da Câmara Municipal

Sourles

Trouncises Junealliles

Presidente de Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICI-CIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arces autorizada a conceder, no exercício de 1972, as seguintes subvenções, contribuições e auxílios:

I	-	À Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Yolanda Jovino Vaz
		a importância de
II	_	À Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar "Dª Maricota
		Pinto", a importância de
III		À Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar ADA Cecilia
		Lara de Albuquerque", a importância
IV	_	À Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Rural de
		Corumba, a importância de
Λ	-	À Caixa Escelar anexa ao Grupo Escelar da Ilha a
•		importância de
דע	_	À Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Rural de Cal-
• •		ciolândia, a importância de
TTT	_	A Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Rural "Prof.
A T.T.		Francisco Fernandes"
WTTT		A Coire Eggelon opens on Church Eggelon Dunel de Den
ATTT	_	À Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Rural de Bar-
7:37		ra do Melo, a importância de
TY	_	A Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar Rural de Pai-
77		neiras, a importância de
X .		As Caixas Escolares anexas às 25 Escolas Rurais Muni
		cipais, à razão de Cr\$70,00 cada uma 1.680,00
		Bolsas de Estudo pa ra filhos de Expedicionários 1.000,00
XII	_	Auxilio a alunos dos Cursos Ginasial, Comercial e
		Normal a importância de 2.000,00
XIII	_	Para a manutenção de alunos pobres em Estabelecimen-
		tos de Ensino Secundário e Comercial
XIX	***	Auxilios a indigentes e desvalidos
$\mathbf{v}\mathbf{x}$	-	A Santa Casa de Arcos
XYI	_	À Fundação Estadual Assistência Psiquiátrica (FEAP). 3.200.00
IIVX	••••	A Sociedade de São Vicente de Paulo de Arcos 2.000,00
XVIII	-	À Missão Ramacrisma
		Total

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo artigo lº desta lei, correrão por conta de dotações proprias do orçamento do exercício de - / 1972.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrandoa presente lei em vigor, no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 22 de novembro de 1971.

Jose Teixeira de Rezende

Prefeito Municipal

Blackigues ___

Pelo Secretário.

